



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA RAFAEL FERRAZ BIANCO ENGENHARIA EIRELI – ME PARA ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DO PAINEL DA EEEB CENTRAL, PARA COMPORTAR AUMENTO DE VAZÃO DE 70 PARA 110 L/S, COM A SUBSTITUIÇÃO DE SOFT-STARTER PARA INVERSOR DE FREQUÊNCIA EM 75 CV EM 380 VOLTS PARA ACIONAMENTO DOS CONJUNTOS MOTO-BOMBA (CMB'S), FUSÍVEIS NH, RELÊS, RÉGUA DE BORNES, ALARMES SINALIZADORES PARA FALTA DE FASE E RELÊ CONTRA SOBRECARGA, SINALIZADOR DE FALHA CONTATO SECO, TUBULAÇÃO ELÉTRICA PAINEL ATÉ OS CMB'S, CABOS PP PARA ALIMENTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA, MONTAGEM, FUNCIONAMENTO E TESTES.

Procedimento Licitatório nº 576/2022

Dispensa nº 023/2022

Contrato nº 159/2022

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, CEP:13.910-027 no município de Jaguariúna, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete, Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, CEP: 13.912-464, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAFAEL FERRAZ BIANCO ENGENHARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Topázios, nº 316, Bairro Alta Vista, no município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 22.101.334/0001-94, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Rafael Ferraz Bianco**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG sob o nº 29.774.597-9 SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas/CPF sob o nº 302.923.118-69, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0. OBJETO

1.1. Adequação elétrica do painel da EEEB Central, para comportar aumento de vazão de 70 para 110 L/s, com a substituição de soft-starter para inversor de frequência em 75 CV em 380 volts para acionamento dos conjuntos moto-bomba (CMB's), fusíveis NH, relês, régua de bornes, alarmes sinalizadores para falta de fase e relê contra sobrecarga, sinalizador de falha contato seco, tubulação elétrica painel até os CMB's, cabos pp para alimentação, parametrização do sistema, montagem, funcionamento e testes, conforme especificações e características técnicas e Cronograma de Execução constantes do **ANEXO I**, parte integrante deste Contrato, e demais disposições.

1.2. A presente contratação direta tem fundamento no artigo 24, I, da Lei 8.666/93.

2.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL FERRAZ BIANCO
Data: 23/11/2022 10:47:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) **Dispensa nº 023/2022;**
- b-) **Procedimento Licitatório nº 576/2022; e**
- c-) **Anexo I deste Contrato – Especificações e características técnicas dos serviços e Cronograma de Execução.**

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, para executar o objeto conforme **ANEXO I – Especificações e características técnicas e Cronograma de Execução**; ela será expedida em até 01 (um) dia da assinatura deste Contrato.

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados no seguinte endereço: EEEB Central da ETE Camanducaia – Avenida Pacífico Moneda, nº 1000 – Bairro Vargeão – Jaguariúna/SP

3.2.1. O horário para entrega deverá estar compreendido das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda e sexta feira. A entrega deverá ser agendada com o Departamento de Tratamento de Esgoto, através do e-mail dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br, ou através do telefone 19-3867-1894, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência. Não serão recebidos materiais fora dos dias e horários especificados.

3.3. Todas as peças substituídas deverão ser originais.

3.3.1. Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas ao Departamento de Tratamento de Esgoto, acompanhadas de cópia das notas fiscais comprovando a compra das peças originais.

3.4. Os equipamentos deverão atender, após a execução dos serviços, aos pontos de rendimento.

3.5. A **CONTRATADA** deverá possuir mão de obra qualificada e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos aprovados e/ou recomendados pelo fabricante para desmontagem, montagem da execução do serviço contratado, bem como o fornecimento de guindaste e/ou talhas e demais equipamentos necessários para disposição, locomoção da execução do serviço contratado. Além disso, possuir instrumentos de medição aferidos por órgão competente e dentro da validade.

3.6. A **CONTRATADA** deverá obedecer às recomendações do fabricante, no que se refere às suas características para execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.7. A **CONTRATADA** deverá atentar para redução do tempo de parada dos equipamentos para manutenção, redução dos custos de manutenção, aumento da confiabilidade, prolongamento da vida útil do equipamento e revitalização do mesmo.

3.8. A **CONTRATADA** deve ter os programas e mão de obra qualificada para reprogramação dos inversores para, em caso de perda da programação ou substituição, os mesmos possam ser reprogramados com suas configurações originais.

3.9. A **CONTRATADA** será responsável pela retirada, transporte e devolução dos equipamentos para manutenção externa, fornecendo caminhão guindaste (sistema hidráulico utilizado na movimentação, içamento e remoção de equipamentos, popularmente conhecido como Munck) com capacidade suficiente e dimensões compatíveis com as instalações existentes, assim como a equipe e ferramentas para a realização das movimentações, desmontagem, desinstalação, montagem, instalação e partida técnica.

3.9.1 Será permitida a subcontratação das frentes referentes à movimentação de carga, porém, sob a responsabilidade e acompanhamento da **CONTRATADA**.

3.10. Cabe à **CONTRATADA** receber o pedido e executar o serviço, no prazo e local estabelecidos no Anexo I deste Contrato, bem como atender a todas as especificações e obrigações nele contidos e nas condições da proposta apresentada e aceita pela **CONTRATANTE**.

3.11. Após a realização dos serviços de engenharia para adequação elétrica do painel da EEEB Central, incluindo material e mão de obra, para comportar o aumento de vazão de 70 para 110 L/s, o local deve estar limpo e organizado, sendo a **CONTRATADA** responsável pelo recolhimento de todos os resíduos gerados durante o procedimento de manutenção, e pelo destino ambientalmente adequado a cada tipo de resíduo, conforme as Resoluções CONAMA nº 362 de 23/06/2005, nº 450 de 06/03/2012, e a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

3.12. Manter o fiscal deste contrato informado sobre todas as ocorrências durante sua execução.

3.13. A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia pelo período mínimo de 06(seis) meses a contar da data da nota fiscal das peças e serviços utilizados no serviço de engenharia para adequação elétrica do painel da EEEB Central, incluindo material e mão de obra, para comportar o aumento de vazão de 70 para 110 L/s, considerando a utilização dos equipamentos em situações de rotina.

3.14. Deve a **CONTRATADA** apresentar, quando do início dos serviços, documento de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida.

3.15. Outras obrigações da **CONTRATADA**:

- Prestar o serviço de forma ajustada;

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL FERRAZ BIANCO
Data: 23/11/2022 10:54:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93.
- Indicar responsável e substituto informando e mantendo atualizados seus telefones fixo, móvel e e-mails de contato para representar a **CONTRATADA**, tendo eles amplos poderes para resolução de questões referentes à execução deste Contrato.
- Fornecer os profissionais que irão realizar o trabalho, os materiais, equipamentos e ferramentas que serão necessários para o desempenho do serviço contratado.
- Os profissionais da **CONTRATADA** deverão orientar todos os seus funcionários a estarem corretamente uniformizados e identificados com crachá da referida empresa, o qual deverá constar: nome da empresa, nome do funcionário e função.
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; os trabalhadores da **CONTRATADA**, diretamente envolvidos na manutenção, devem receber treinamento quanto aos métodos de trabalho que deverão utilizar, com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes, bem como fazer uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo, impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los.
- Atender as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho, incluindo a Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas Normas Regulamentadoras, bem como as demais legislações aplicáveis.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato;
- Não divulgar ou fornecer dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizar o nome da Prefeitura do Município de Jaguariúna para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Prefeitura.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados e pela perfeição técnica dos serviços prestados.
- Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Prefeitura do Município de Jaguariúna;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Informar a Prefeitura do Município de Jaguariúna caso haja alteração em seus dados bancários ou alteração de endereço, sendo consideradas válidas todas as notificações, intimações, correspondências e avisos que lhe forem dirigidas para o endereço contratual originalmente indicado, caso não seja procedida a mencionada alteração;

3.16. Outras obrigações da **CONTRATANTE**:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, que será responsável por dirimir as dúvidas, porventura surgidas, bem como fornecer as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Fornecer os dois motores de 75CV (reutilizados do sistema de recalque do Capotuna, recentemente substituído) em perfeitas condições de uso;
- Fornecer o painel (quadro) - reutilizados do sistema de recalque de água bruta, recentemente substituído, em perfeitas condições de uso, para que a **CONTRATADA** possa realizar os serviços de engenharia para adequação elétrica do painel da EEEB Central, para comportar o aumento de vazão de 70 para 110 L/s, conforme os escopos de serviços deste termo de referência;
- Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.

4.0. DO VALOR

4.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$ 31.550,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais)**, apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2. O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

5.0. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A emissão da Nota Fiscal está condicionada à aprovação e aceitação do serviço, pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jaguariúna e pelos fiscais deste Contrato, que emitirão parecer de aprovação para a **CONTRATADA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.1.2. Após a aprovação mencionada, a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ao seguinte endereço eletrônico dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br, a qual posteriormente será vistada pelos fiscais deste Contrato e responsável da Secretaria solicitante para conhecimento, atesto e rubrica.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição dos serviços executados, os números desta Dispensa de Licitação e deste contrato, os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 - A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

5.2.2. - Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e após recebimento definitivo do objeto.

5.4. - Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. - Junto à nota fiscal, a **CONTRATADA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a justiça do trabalho (CNDT).

6.0. DAS PENALIDADES

6.1. Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

6.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

6.1.2. multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. Moratória de 1% (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a aquisição do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**;

6.1.2.2. Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do objeto ou de descumprimento de qualquer cláusula contratual, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a municipalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na cláusula anterior.

6.2. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

6.3. As penalidades previstas de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 6.1.2.

6.4. A penalidade prevista na cláusula 6.1.2.2. tem caráter de piso compensatório e não impede que a **CONTRATADA** pleiteie indenização suplementar.

6.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

7.0. RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A rescisão deste Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0. DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

10.0. TOLERÂNCIA

10.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.0. VALOR DO CONTRATO

11.1. Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 31.550,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais)**, para todos os efeitos legais.

12.0. VIGÊNCIA:

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, devendo o objeto ser executado conforme **ANEXO I – Especificações e características técnicas dos serviços e Cronograma de Execução**.

12.1.1. A vigência contratual poderá ser prorrogada a critério da **CONTRATANTE**, respeitando as disposições da Lei 8.666/93.

13.0. TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

13.1. Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, anexo, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.0. FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 23 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAFAEL FERRAZ BIANCO
Data: 23/11/2022 10:30:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RAFAEL FERRAZ BIANCO ENGENHARIA EIRELI - ME

Rafael Ferraz Bianco
RG nº 29.774.597-9 SSP/SP
CPF nº 302.923.118-69

TESTEMUNHAS:

Renato Ribeiro Gorvinho
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: RAFAEL FERRAZ BIANCO ENGENHARIA EIRELI - ME

Contrato nº 159/2022

Objeto: Adequação elétrica do painel da EEEB Central, para comportar aumento de vazão de 70 para 110 L/s, com a substituição de soft-starter para inversor de frequência em 75 CV em 380 volts para acionamento dos conjuntos moto-bomba (CMB's), fusíveis NH, relês, régua de bornes, alarmes sinalizadores para falta de fase e relê contra sobrecarga, sinalizador de falha contato seco, tubulação elétrica painel até os CMB's, cabos pp para alimentação, parametrização do sistema, montagem, funcionamento e testes.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 23 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL FERRAZ BIANCO
Data: 23/11/2022 11:47:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rafael Ferraz Bianco
Cargo: Engenheiro Eletricista / Proprietário
CPF: 302.923.118-69
e-mail: rafael@brenghariaeletrica.com.br
Telefone: 15-98117-8181

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL FERRAZ BIANCO
Data: 23/11/2022 10:27:40-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco
Cargo: Secretária de Meio Ambiente
CPF: 103.864.428-35

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Anexo I – Especificações e características técnicas e Cronograma de Execução

Dispensa 023/2022 - Adequação elétrica do painel da EEEB Central, para comportar aumento de vazão de 70 para 110 L/s, com a substituição de soft-starter para inversor de frequência em 75 CV em 380 volts para acionamento dos conjuntos moto-bomba (CMB's), fusíveis NH, relês, régua de bornes, alarmes sinalizadores para falta de fase e relê contra sobrecarga, sinalizador de falha contato seco, tubulação elétrica painel até os CMB's, cabos pp para alimentação, parametrização do sistema, montagem, funcionamento e testes

Contrato nº 159/2022

1. QUANTITATIVOS

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>UNIDADE</u>
1	Inversor de Frequência para motor de 75CV, 380/480V – entrada e saída trifásico, com filtro EMC, TFT	2	PÇ
2	Serviço de engenharia para adequação elétrica do painel da EEB Central, incluindo material e mão de obra, para comportar o aumento de vazão de 70 para 110 L/s, com substituição de soft-start para 2 inversores de frequência para motores de 75CV, 380volts para acionamento dos conjuntos moto-bomba (CMB's), fusíveis NH, relês, régua de bornes, alarmes sinalizadores para falta de fase e relê contra sobrecarga, sinalizador de falha contato seco, tubulação elétrica painel até os conjuntos motobomba, cabos pp para alimentação, parametrização do sistema, montagem, funcionamento e testes.	1	SV

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Características Gerais

A Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Central foi projetada com tratamento preliminar composto de duas grades grosseiras em paralelo, associadas a duas caixas de areia do tipo canal de fluxo longitudinal, também instaladas em paralelo. Para o controle de velocidade de escoamento pelas grades e caixas de areia, bem como medição de vazão do esgoto afluente existe a jusante das caixas de areia uma calha Parshall com garganta de largura de 9 polegadas. Após o tratamento preliminar os esgotos escoam para o poço de sucção de grandes dimensões ao lado do prédio de abrigo da EEEB de esgoto que alimenta a ETE, que é formada por dois conjuntos motobomba centrífugos de eixo horizontal, com capacidade de 70L/s cada, 380V, instaladas em poço seco, para regime de operação (1:1, uma em funcionamento e uma reserva), com grupo gerador de 110 KVA, 380V.

gov.br

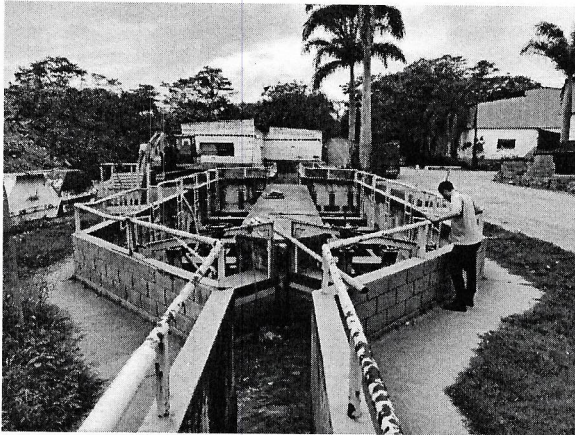
Documento assinado digitalmente
RAFAEL FERRAZ BIANCO
Data: 23/11/2022 11:49:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

FIGURA 1: Ilustração da EEB Central

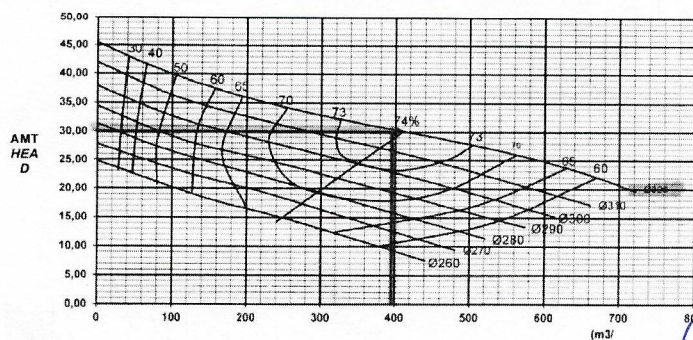


Fonte: Projeto executivo de ampliação e adequação da ETE Camanducaia, elaborado por RHS Controls – 2020.

Visando o aumento de capacidade da EEB Central de 70 para 110L/s, com o menor custo benefício, com aproveitamento dos equipamentos e da infraestrutura elétrica existente (cabine primária e gerador), até que seja possível a realização da ampliação da EEB Central para 240L/s, verificou-se que com a substituição dos motores de 30CV para 75CV, do rotor de 300 para 320 mm e, das soft-starter para inversor de frequência, seria possível a ampliação da capacidade da elevatória de 70 para até 110L/s (Figura 2).

Figura 02: Curva da bomba da EEB Central, marca KSB, modelo MegaFlow K 150-315, 1750 rpm, 380V, 60Hz, H.man. = 30 m.c.a.

Modelo / Pump Model MegaFlow K	Tamanho / Size 150-315	Rotação / Speed 1550 rpm	KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S.A. Rua José Paes de Faria, 400 Várzea Paulista, SP, Brasil CEP: 06226-100 Tel.: 11 4396-8000
		Ponto Original VAZÃO 396 m ³ /h PRESSÃO 30 m	
Proposta nº / Offer nº		Item / YAG	Plano c/ Inversor KSB 51,667 HZ
CURVA CARACTERÍSTICA DA BOMBA / PUMP PERFORMANCE CURVE			



Visando o menor custo benefício, haverá o reaproveitamento de equipamentos existentes nos Departamentos de Água e Esgoto, tanto os motores de 75CV do sistema de recalque do Capotuna, como o quadro do painel elétrico do sistema de recalque de água bruta, ambos do sistema de abastecimento de água central, recentemente substituídos, serão usados na ampliação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

da capacidade da EEEB Central, sendo necessário apenas a substituição de soft-starter por inversor de frequência, com montagem e instalação do painel elétrico.

A substituição da soft-starter (é um dispositivo que serve para suavizar a partida do motor por meio do circuito de potência, entretanto não controla a velocidade do motor, e não provocar arco elétrico como outras chaves de partidas mecânicas) pelo inversor de frequência (é um dispositivo de partida eletrônica que controla a velocidade do motor, também é utilizado para partida suave, que proporciona rendimento de 90% em toda velocidade, suprimindo correntes de partidas elevadas, viabilizando a partida em rampa, evitando aquecimentos anormais, entre outros), além de possibilitar o aumento de capacidade da estação elevatória de 70 para 100L/s, evitará realizar investimentos, tanto na cabine primária como no gerador de energia elétrica existentes, apenas fazendo esta melhoria.

Esta melhoria possibilitará que a ETE Camanducaia consiga absorver a demanda atual de 110L/s, sem a necessidade de ampliar carga junto à CPFL, nem de substituir o grupo motogerador, até a sua ampliação para 240 L/s, além de viabilizar a manutenção preventiva ou corretiva dos conjuntos motobombas, atendendo a legislação ambiental vigente e cumprindo as exigências técnicas da Licença de Operação da ETE Camanducaia nº 37003863 de 02/12/2019.

2.2. Características Técnicas dos Serviços

Item 1: Inversor de Frequência para motor de 75CV, 380/480V – entrada e saída trifásico, com filtro EMC, TFT ou similar:

A substituição das duas soft-starter pelos dois inversores de frequência que é um dispositivo de partida eletrônica que controla a velocidade do motor, também é utilizado para partida suave, que proporciona rendimento de 90% em toda velocidade, suprimindo correntes de partidas elevadas, viabilizando a partida em rampa, evitando aquecimentos anormais, entre outros, possibilitará o aumento de capacidade de recalque de cada conjunto motobomba da estação elevatória de 70 para 100L/s, através do funcionamento do motor de 75CV, com as instalações e infraestrutura elétrica existentes, evitando realizar investimentos imediatos, tanto na cabine primária como no gerador de energia elétrica existentes.

Item 2: Serviço de engenharia para adequação elétrica do painel da EEEB Central, incluindo material e mão de obra, para comportar o aumento de vazão de 70 para 110 L/s, com substituição de soft-start para 2 inversores de frequência em 380volts para acionamento dos conjuntos moto-bomba (CMB's), fusíveis NH, relês, régua de bornes, alarmes sinalizadores para falta de fase e relê contra sobrecarga, sinalizador de falha contato seco, tubulação elétrica painel até os conjuntos motobomba, cabos pp para alimentação, parametrização do sistema, montagem, funcionamento e testes.:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

A CONTRATADA deverá realizar o serviço de engenharia para adequação elétrica do painel da EEB Central, incluindo material e mão de obra, para comportar o aumento de vazão de 70 para 110 L/s, com substituição das duas soft-starter para 2 inversores de frequência para motores de 75CV em 380volts para acionamento dos conjuntos moto-bomba (CMB's), fusíveis NH, relês, régua de bornes, alarmes sinalizadores para falta de fase e relê contra sobrecarga, sinalizador de falha contato seco, tubulação elétrica painel até os conjuntos motobomba, cabos pp para alimentação, parametrização do sistema, montagem, funcionamento e testes. A solicitação dessa manutenção será realizada via e-mail, pelo Departamento de Tratamento de Esgoto da Secretaria de Meio Ambiente.

Especificação dos serviços de serviço de engenharia para adequação elétrica do painel da EEB Central, incluindo material e mão de obra, para comportar o aumento de vazão de 70 para 110 L/s:

- Desmontagem, limpeza, inspeções, montagem troca de peças e teste do painel (reaproveitado) com a substituição das duas soft-starter para 2 inversores de frequência para motores de 75CV em 380volts e de todas as peças que se fizerem necessárias para o acionamento dos CMB's, como por exemplo: fusíveis NH, relês, régua de bornes, alarmes sinalizadores para falta de fase e relê contra sobrecarga, sinalizador de falha contato seco, tubulação elétrica painel até os conjuntos motobomba, cabos pp para alimentação, etc.;
- Inspeção com desmontagem do painel existente com a substituição imediata pelo montado com os dois inversores de frequência para motores de 75CV em 380volts;
- Serviços de parametrização do sistema, montagem, funcionamento e testes;
- Substituição do rotor da bomba de 300" para 320";
- Instalação elétrica dos conjuntos moto bomba com o motor de 75CV;
- Balanceamento e alinhamento dos conjuntos moto bomba, recém instalados;
- Testes de funcionamento, temperatura, vibração e equipamentos de segurança, substituir se necessário;

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL FERRAZ BIANCO
Data: 23/11/2022 11:57:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Verificação do desempenho eletromecânico e ajustes necessários para a otimização do mesmo ligado tanto na rede de distribuição de energia como no sistema de emergência em falhas de energia, com o funcionamento do grupo motogerador;
- Envio de relatório fotográfico completo de todos os serviços realizados incluindo as peças substituídas, contendo valores obtidos em checklist específico, após a adequação elétrica do painel da EEEB Central, com as possíveis causas e recomendações durante a visita.
- Tempo máximo de execução deste serviço será de 30 dias e, após o painel montado, a CONTRATADA deverá fazer a instalação do conjunto no painel já montado será de 8 (oito) horas corridas, tempo máximo de paralização do sistema, incluindo os testes com carga tanto da rede como do sistema de emergência, no formato operação assistida, conforme o cronograma de execução a seguir.
- **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	Prazo de entrega de cada item	Realizar em (x) Dia(s) () Semana(s) () Mês(s)					
			5	10	15	20	25	30
1	Montagem do painel elétrico	25 dias	25 dias					
2	Instalação do painel elétrico na EEEB Central	4 dias						4 dias
3	Instalação do conjunto moto bomba no painel já montado, incluindo testes com carga tanto da rede como do sistema de emergência, no formato operação assistida	1 dia (8h)						1 dia
TOTAL		30 dias	Valor Global (em R\$)				31.550,00	

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL FERRAZ BIANCO
Data: 23/11/2022 11:58:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>